

PORTARIA № 518, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME n^2 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto n^2 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e o que consta do Processo n^2 48000.001546/2016-80, resolve:

Art. 1º Efetivar, pelo prazo de um ano, a cessão da empregada abaixo indicada, do Quadro de Pessoal da Eletrobras Distribuição Rondônia.

Empregada: NATASHA FRANQUEIRO DA SILVA

Para: Tribunal Regional Federal da 1ª Região/Subseção Judiciária de Guajará-Mirim

Cargo/Função: Supervisor de Seção, código FC-05 Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário

Amparo Legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

- Art. $2^{\underline{0}}$ O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada a sua empresa de origem ao término da cessão.
- Art. 3º A presente cessão findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da empregada a sua empresa de origem.
- Art. $4^{\underline{o}}$ Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, a empresa cedente a frequência da empregada.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PEREIRA DE MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.11.2016 - Seção 2.